



*Homologado em 20/11/2001, publicado no DODF de 21/11/2001, p. 10.  
Portaria nº 507, de 4/12/2001, publicada no DODF de 6/12/2001, p. 21.*

Parecer nº 252/2001 - CEDF

Processo nº 030.000879/2000

Interessado: **Centro de Ensino João Wesley**

- Aprova a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e a matriz curricular do Centro de Ensino João Wesley, situado na Avenida Rio Grande do Norte, Quadra 69/B, Lote 14, Planaltina - DF
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – O Centro de Ensino João Wesley, por meio deste processo, apresenta seus documentos organizacionais em atendimento à Lei 9.394/96 e normas complementares e em cumprimento à Resolução 2/98-CEDF, art. 200, §§ 1º e 2º.

O processo foi autuado fora do prazo estabelecido e a justificativa consta do OF. nº 03/JW/2000, à fl.1.

A escola é mantida pela Sociedade Educacional Amarante Ltda, ambas situadas na Avenida Rio Grande do Norte, Quadra 69/B, Lote 14 – Planaltina – DF. O mesmo grupo dessa mantenedora é proprietário do Centro Educacional João Wesley Ltda, sociedade civil que mantém, em Sobradinho, o Centro Educacional João Wesley, cujos documentos organizacionais tramitam neste Colegiado, sob Processo de nº 030.010351/99. Vale ressaltar que os documentos organizacionais apresentados por ambas são praticamente idênticos, sendo alterados somente os cursos oferecidos e os dados de identificação das escolas.

A escola em tela oferece a Educação Infantil – Maternal e Jardim de Infância e o Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries, autorizados pela Portaria nº 146/97- SE, na vigência da Lei 5692/71. A matriz curricular para o Ensino Fundamental, executada até 1998, foi aprovada pelo Parecer 157/97 – CEDF, à fls. 311 a 313, após o cumprimento de diligência deste CEDF.

À inicial deste, à fl.1, a Direção solicita, também, autorização de funcionamento para o ensino médio. Porém, o OF. 50/JW/2000, à fl. 127, informa que essa solicitação seria feita separadamente, fato que ocorreu por meio do Processo nº 030.007631/2000, em trâmite na SUBIP/SE. Todavia, esse processo foi arquivado por solicitação da escola que decidiu por não implantar o ensino médio.

**ANÁLISE** – O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica foram analisados pelos técnicos da SUBIP/SE e pela Assessoria deste Conselho que, após algumas orientações acatadas pela escola, foram reformulados e encontram-se em condições de serem aprovados.

A Proposta Pedagógica, à fls. 261 a 310, apresenta a escola como uma instituição cuja ação pedagógica é norteada por princípios éticos, políticos, estéticos e espirituais, objetivando a formação de um *“homem que tenha possibilidade de desenvolver seu potencial máximo através de uma formação integral onde possa encontrar a felicidade e conseqüentemente a sua realização pessoal, cumprindo sua missão como criação divina, respeitando sempre a sua dignidade e suas liberdades fundamentais, tornando um colaborador da obra do bem comum, baseado nos altos ideais de servir antes de ser servido, realizando plenamente a sua cidadania.”*



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

A matriz curricular para o ensino fundamental, à fl. 275, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Informática, Educação Ambiental (exceto no 2º ciclo – 3ª e 4ª séries) e Ética e Cidadania (exceto no 1º ciclo – 1ª e 2ª série).

Vale ressaltar que o Ensino Religioso, conforme a legislação vigente, não faz parte da Base Nacional Comum, devendo ser retirado, e acrescentado na Parte Diversificada.

O regime é anual e seriado com módulo de 40 semanas, porém, dividido em ciclos: 1º ciclo corresponde a 1ª e 2ª série, 2º ciclo - 3ª e 4ª, 3º ciclo - 5ª e 6ª, 4º ciclo - 7ª e 8ª.

O 1º e 2º ciclos cumprem uma carga semanal de 20 horas, perfazendo um total de 800 horas/ano. O 3º e 4º ciclos cumprem uma carga semanal de 25 horas, com aulas de 50 minutos, perfazendo um total de 833 horas/ano.

Os temas transversais têm tratamento interdisciplinar, podendo, também, ser trabalhados em forma de projetos.

Os dois primeiros ciclos do ensino fundamental funcionam no período vespertino de 13h35 às 17h50, podendo, também, ser oferecido no turno matutino.

Os dois últimos ciclos do ensino fundamental funcionam no turno matutino de 7h45 às 12h10, podendo, também, ser oferecido nos turnos vespertino e noturno.

O horário reservado para o recreio não está incluído no conjunto total de horas.

Consta do processo, às fls. 314/315, a relação atualizada dos recursos humanos disponíveis em complementação à Proposta Pedagógica.

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e a matriz curricular, que constitui anexo deste parecer, do Centro de Ensino João Wesley, situado na Avenida Rio Grande do Norte, Quadra 69/B, Lote 14, Planaltina – DF.
- validar os atos escolares praticados pela instituição a partir de 1999, de acordo com a Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de novembro de 2001

**LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 7.11.2001

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



## Anexo do Parecer nº. 252/2001-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO JOÃO WESLEY									
Curso: Ensino Fundamental									
Regime: Anual									
Módulo: 40 semanas									
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	CICLOS/SÉRIES							
		1º CICLO		2º CICLO		3º CICLO		4º CICLO	
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X	5	5	5	5
	Matemática	X	X	X	X	4	4	4	4
	Ciências	X	X	X	X	2	2	2	2
	História	X	X	X	X	2	2	2	2
	Geografia	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Arte	X	X	X	X	2	2	2	2
<b>Subtotal em Módulos/Aula Semanal</b>		<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>
Parte Diversificada	L.E.M. (Inglês)	X	X	X	X	2	2	2	2
	Informática	X	X	X	X	1	1	1	1
	Educação Ambiental e Saúde	X	X	-	-	1	1	1	1
	Ética e Cidadania	-	-	X	X	1	1	1	1
	Educação Religiosa	X	X	X	X	1	1	1	1
<b>Subtotal em Módulos/Aula Semanal</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>Total Módulos/Aula Semanal</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Total da Carga Horária Anual</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
<ul style="list-style-type: none"><li>◆ Os temas transversais terão enfoque interdisciplinar nas demais atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas, respeitadas as especificidades de cada tema e de cada área e também poderão ser trabalhados em forma de projetos interdisciplinares. Trabalharemos os temas: Pluralidade Cultural, Orientação Sexual. Temas locais, Ética, Meio Ambiente e Saúde serão trabalhados também em componentes curriculares específicos.</li><li>◆ As aulas nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental serão no turno vespertino com entrada às 13h35 e término às 17h50, podendo ser oferecidas, também, no período matutino. O recreio escolar não está incluído no cômputo total de horas.</li><li>◆ As aulas das quatro últimas séries do Ensino Fundamental terão a duração de 50 (cinquenta) minutos com início às 7h45 e término às 12h10, podendo ser oferecidas, também, no período vespertino e noturno. O recreio escolar não está incluído no cômputo total de horas.</li></ul>									